

LEMA

FLUXO DE COMPRAS

TÍTULOS PÚBLICOS



01 CONFERIR ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O primeiro passo é consultar a Política de Investimentos vigente e identificar se o art. 7º, inciso I, alínea “a” está contemplado e os percentuais previstos aderentes à compra pretendida.

Lembre-se que a Política poderá ser alterada no curso de sua execução, conforme Art. 4º, § 1º, da Resolução.

Resolução CMN nº 4.963/2021

Do Segmento de Renda Fixa

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)

Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Res. 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”.			100.00%			

Preencha os campos da tabela acima conforme sua Política de Investimentos

02 SELECIONAR CUSTODIANTE

Nesta etapa, devem ser solicitadas cotações para a prestação de serviço de custódia (qualificada ou não) de Títulos Públicos Federais.

Abaixo há um exemplo de e-mail para envio às instituições. Recomendamos que sejam contemplado o máximo possível de instituições idôneas.

Prezados (as),

Solicito proposta de serviço de custódia, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva de Títulos Públicos Federais, assim como a documentação necessária para o credenciamento da instituição custodiante devidamente regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente.

Selecione a proposta mais vantajosa em relação aos custos de custódia.

03 CREDENCIAR CUSTODIANTE

Segundo previsto no art. 23 da Resolução CMN nº 4.963/2021, “Em caso de contratação de serviços de custódia pelo RPPS, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.”

Nos modelos de termos de credenciamento disponibilizados pela SPREV, existe um termo específico para o custodiante. O credenciamento de qualquer instituição que tenha relacionamento com um RPPS só será comprovado com a assinatura deste Termo de Credenciamento.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ

A etapa de credenciamento poderá ser realizada antes da solicitação de propostas aos potenciais custodiantes.

04 ABRIR CONTA SELIC

É necessário ter uma Conta Selic para adquirir Títulos Públicos. A instituição custodiante selecionada abrirá esta conta quando o RPPS fechar o contrato de custódia. Guarde o número da Conta Selic. Ele será necessário.

05 CREDENCIAR CORRETORAS

Na Portaria MPS 1.467/2022 você encontrará, no art. 105, que “deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC”. Diferentemente do proposto com o custodiante, sugerimos que seja credenciado o máximo de corretoras possíveis antes da cotação dos títulos. Portanto, solicite às corretoras a documentação de credenciamento prevista na legislação e preencha o Termo de Credenciamento específico para corretoras.

No link a seguir, você encontrará o modelo de termos de credenciamento de Custodiante e Corretoras.
[MODELOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO](#)

06 COTAR TÍTULOS

O mais difícil já passou! Agora é hora de cotar os títulos com as instituições previamente credenciadas.

Abaixo um exemplo de e-mail para envio às instituições:

Prezados (as),

Solicito cotação dos Títulos Públicos elencados abaixo para o RPPS _____.

Tipo de Título	NTN-B
Vencimento	2030
Volume	R\$ 1.000.000,00
Taxa	-

Tipo de Título	NTN-B
Vencimento	2030
Volume	R\$ 1.000.000,00
Taxa	-

Tipo de Título	NTN-B
Vencimento	2030
Volume	R\$ 1.000.000,00
Taxa	-

Horário limite para envio da proposta: XX/XX/20XX – 14:30

Obs:

- As compras de TPF, devem ocorrer dentro do túnel da ANBIMA.
- E-mails alternativos ou que destinem ao real responsável devem ser informados em resposta a essa solicitação.
- Os títulos serão marcados na curva.
- A instituição contratada para a custódia dos títulos é a _____.
- O número da Conta Selic do RPPS é _____.

Atenciosamente,

Selecione a corretora que oferece as melhores taxas e tente gerar concorrência, consultando se alguma instituição que não tenha oferecido a melhor taxa se interessa em cobrir a melhor proposta.

Após selecionar a melhor opção, realize as transferências de recursos necessárias e archive a “nota de compra do ativo/corretagem”. .

FIM!

Bom, vimos que não é um processo difícil, apenas diferente do que aplicar em um fundo de investimentos. **Olhemos para o lado positivo:** seu RPPS economizou com taxa de administração, o comitê de investimentos agora consegue decidir o prazo dos títulos públicos (que podem oscilar no caso dos fundos de investimentos) e tem a opção de carregar os títulos até seus respectivos vencimentos, controlando a volatilidade da carteira.

Ainda não tem total segurança sobre o processo?

A gente pode te ajudar! Basta clicar no ícone ao lado.



ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES COM TÍTULOS PÚBLICOS

PORTARIA MPS 1.467/2022 - ANEXO VIII - Seção I - Operações com títulos públicos

Art. 2º A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

I - a consulta às informações divulgadas por entidades do mercado financeiro e de capitais das operações registradas no SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;

E-mails de cotação

II - a utilização de plataformas autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas por intermédio das instituições habilitadas;

Nota de corretagem e extratos

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados

Conta Selic

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS.

Consultar site da ANBIMA em:

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior.

Art. 4º Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão. *Arquivo todos os documentos do processo de aquisição dos títulos*

Art. 7º Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros: *Marcados na curva*

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; *Projeção de fluxo de caixa atuarial ou ALM*

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento; *Declaração assinada, preferencialmente, pelo comitê de investimentos*

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; *Fluxo atuarial ou ALM com descrição do perfil dos ativos*

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos. *Qual impacto atuarial caso o ativo marcado na curva precise ser marcado a mercado*